

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para a cobertura legais das despesas com a referida contratação.

Santa Tereza, 19 de fevereiro de 2026.


Lais de Oliveira Batista
Presidente do Legislativo

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n° 005/2026

Protocolo n° 005/2026 de 19/02/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Objeto:

Aquisição de uma fonte 48v Ubiquiti e um Unifi Ubiquiti U6 Dual Band

Santa Tereza, 19 de fevereiro de 2026.


Lais de Oliveira Batista
Presidente do Legislativo

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas de Lei, que o Processo Administrativo de contratação em epigrafe, atendeu a todas as formalidades legal constantes na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Santa Tereza, 19 de fevereiro de 2026.

GABRIELA
MILANI:0246435
4023

Assinado de forma digital
por GABRIELA
MILANI:02464354023
Dados: 2026.02.20 09:48:27
+03'00'

GABRIELA MILANI
Assessora Jurídica

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza/RS (Poder Legislativo), comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo nº005/2026 – Protocolo nº 005/2026, a Sra. Presidente Laís de Oliveira Batisti reconheceu ser dispensável licitação para contratar a Empresa VERTICALNET SOLUÇÕES E INTERNET LTDAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº11.866.935/0001-71, com Sede na Rua Avenida Bento Gonçalves, 801, Bairro Centro, cidade de São Valentim do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP:99.240-000 para realizar a aquisição de uma fonte 48v Ubiquiti e um Unifi Ubiquiti U6 Dual Band. Fundamento Legal, art. 75, inciso II, pelo valor total de R\$ 1.980,00(um mil e novecentos e oitenta reais).

Santa Tereza, 19 de fevereiro de 2026.


Laís de Oliveira Batisti
Presidente do Legislativo

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exagerado pela Assessora Jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objetivo: Realizar a aquisição de uma fonte 48v Ubiquiti e um Unifi Ubiquiti U6 Dual Band.

02 – Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0101 – Câmara Municipal de Vereadores

01.03100012.003 – Manutenção Atividades Legislativas

(105) 3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 – Outros Material de Consumo

Por fim, que seja encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos para dar continuidade.

Santa Tereza, 19 de fevereiro de 2026.



Laís de Oliveira Batisti

Presidente do Legislativo

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado visando à contratação de empresa especializada para venda e instalação de uma fonte 48v Ubiquiti e um Unifi Ubiquiti U6 Dual Band, a ser instalado no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza.

Após a elaboração da requisição do setor demandante e do Termo de Referência, foi realizada pesquisa de preços, da qual resultou o orçamento apresentado pela empresa VERTICALNET SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.866.935/0001-71, no valor total de R\$ 1.980,00 (uns mil novecentos e oitenta reais).

O valor apresentado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo às especificações técnicas exigidas e contemplando o fornecimento ...

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Considerando a Requisição do Setor Demandante, o Termo de Referência, a pesquisa de preços realizada, a Justificativa da Dispensa de Licitação e o Parecer Jurídico favorável,

AUTORIZO a contratação da empresa VERTICALNET SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.866.935/0001-71, para venda e instalação de um Unifi Ubiquiti U6 Dual Band e uma fonte 48v Ubiquiti no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Tereza, no valor total de R\$ 1.980,00 (uns mil novecentos e oitenta reais), por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Determino o prosseguimento do feito, com a emissão do empenho e demais providências administrativas necessárias.

Santa Tereza/RS, 19 de fevereiro de 2026.


Laís de Oliveira Batisti

Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Tereza